



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 32523823

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA – CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008

Súmula: “Concede licença ao Exmo. Prefeito Municipal de Clevelândia.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL- PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Senhor Vanderlei Luiz Spinelli Valério, para tratar de assuntos particulares, pelo período de trinta e um dias, a contar de 01 à 31 de março de 2008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 20 de fevereiro de 2008.

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL
Presidente do Legislativo Municipal